



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP/SGP N. 1.424, DE 06 DE JULHO DE 2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda nos termos do Ofício n. SecPJe/47/2015, protocolizado sob n. e-PAD 18906/2015, RESOLVE,

SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos judiciais e o funcionamento das seguintes unidades jurisdicionais: Vara do Trabalho de Guanhães, no período de 06 a 08 de julho de 2015; Foro e Varas do Trabalho de João Monlevade, no período de 13 a 15 de julho de 2015; Vara do Trabalho de Ubá, no período de 03 a 05 de agosto de 2015; Vara do Trabalho de Congonhas, no período de 17 a 19 de agosto de 2015; e Vara do Trabalho de Ponte Nova, no período de 17 a 19 de agosto de 2015, tendo em vista a necessidade de treinamento de magistrados e servidores daquelas unidades jurisdicionais no Processo Judicial Eletrônico-PJe, mantendo-se um plantão de atendimento para as questões emergenciais, tornando sem efeito a Portaria TRT/SGP/1254/2015, de 12/06/2015, publicada em 19/06/2015.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente do TRT da 3ª Região

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 07/07/2015, n. 1.764, p. 1-2)